



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

137/2011

Nº 1653

SUMÁRIO

1.653_06_09_2022 - 06/06/2022	2
LEI 13712022 - 06/09/2022	5
PpaPlanolInvestimentos - 06/09/2022	6
Lei 13722022 - 06/09/2022	22
PpaLdoFisicoFinanceiro - 06/09/2022	36
Anexos_LDO_2023 - 06/09/2022	55
Lei 1373-2022 - 06/09/2022	75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.653

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022.....	1
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 21 de setembro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº45/2022, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**

Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 06 de setembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, CNPJ: 04.640.295/0001-11, localizada na Rod. BR 277, Km 582,3 s/n, Cascavel-Pr, representada por GENAURO DUTRA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.924-5, inscrito no CPF sob o nº 433.971.319-87, residente na Rua Olavo Bilac, 1.494, Cascavel-Pr, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.653

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Pregão Eletrônico nº 013/2022, Contrato nº 23/2022, firmado entre as partes para aquisição de **01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 277 CV E CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0 M³ LOTE 01**, conforme solicitação da empresa:

- Mediante a justificativa da empresa que a Indústria Grupo CNH Iveco Caminhões, fabricante dos referidos veículos, teve problemas durante a execução, ocasionando assim atraso em todo o processo de industrialização, gerando assim entrega do atraso e também demora na indústria de caçamba, conforme estipulado no CONTRATO em sua Cláusula quinta, parágrafo primeiro, alíneas "c" e "d".

-RESOLVE alterar o **prazo de fornecimento** em mais **22(vinte e dois)**, dias, passando de **09/09/2022 para 30/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 06 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan

Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. nº 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG nº 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 021/2022 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Gasolina Comum: Cota Principal

- Valor do litro que era de **R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: REDUÇÃO DE (R\$ -11.346,35) (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Gasolina Comum: Cota Reservada

- Valor do litro que era de **R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REDUÇÃO DE (R\$ -7.353,45) (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Diesel Comum: Cota Principal

- Valor do litro que era de **R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: REDUÇÃO DE (R\$ -26.243,14) (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e catorze centavos).

Diesel Comum: Cota Reservada

- Valor do litro que era de **R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REDUÇÃO DE (R\$ -16.875,00) (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Etanol: Cota Reservada

- Valor do litro que era de **R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REDUÇÃO DE (R\$ -32.355,17) (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Etanol: Cota Principal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.653

- Valor do litro que era de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ficando reajustado para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: REDUÇÃO DE (R\$ -10.972,50) (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REDUÇÃO DE R\$ (-105.145.62) (cento e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 06 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

ACCRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE

DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/n KM 506, Município de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. nº 25.290.717/0001-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Valdir Gervinski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr,

portador do RG nº 2.161.803-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 395.400.149-72, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 020/2022, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

- Lote 01 - Item 01: Diesel S-10 Cota Principal

- Valor do litro que era de R\$ 6,75 (seis reais vírgula setenta e cinco centavos).

- Ficando reajustado para R\$ 6,68 (seis reais vírgula sessenta e oito centavos).

TOTAL DO REDUÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ - 2.644,69 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 06 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1371

DATA: 06/09/2022

Súmula: Altera anexos do Plano Plurianual do Município de Diamante do Sul, para o período 2022-2025 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de metas físicas e financeiras da Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, publicada em 30/06/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022-2025, os quais passam a vigorar com a redação dada nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

					2022	2023	2024	2025	Total				
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					Total Programa:	240.000,00	240.000,00	300.000,00	300.000,00	1.080.000,00			
Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAIDOS POR DIVIDAS TRABALHISTAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.													
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo					
VALOR ORÇADO					Outros Indicadores	VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral					
Nota explicativa:					Medida esperada:					3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000
Código	Tipo	Nome da ação				Unidade de Medida							
Município de Diamante do Sul						240.000,00	240.000,00	300.000,00	300.000,00	1.080.000,00			
64	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS				GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000			
Descrição complementar:													
Nota explicativa:													
Produto esperado:		Outros Produtos											
Função:						28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:						843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							

					2022	2023	2024	2025	Total				
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA					Total Programa:	1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.150.000,00			
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre todos os assunto													
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo					
VALOR ORÇADO					Outros Indicadores	VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral					
Nota explicativa:					Medida esperada:					3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000
Código	Tipo	Nome da ação				Unidade de Medida							
Município de Diamante do Sul						1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.150.000,00			
1	Atividade	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000			
Descrição complementar:						Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara unicipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.							
Nota explicativa:						ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Produto esperado:		Apoio Administrativo											
Função:						1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:						31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	401 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPONSABILIDADE				Total Programa:	500.000,00	522.000,00	562.000,00	556.000,00	2.140.000,00
Objetivo:	DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DO GOVERNO MUNICIPAL.									
Indicador	Tipo indicador				Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR ORÇADO	Outros Indicadores				VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul						400.000,00	422.000,00	462.000,00	456.000,00	1.740.000,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000	
		Descrição complementar:	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO							
		Nota explicativa:	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.							
		Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Município de Diamante do Sul						100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
		Descrição complementar:	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA							
		Nota explicativa:								
		Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE				Total Programa:	1.491.000,00	1.543.000,00	1.595.000,00	1.597.000,00	6.226.000,00
Objetivo:	DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DO GOVERNO MUNICIPAL.									
Indicador	Tipo indicador				Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR ORÇADO	Outros Indicadores				VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
GLOBAL	Outros Indicadores				GLOBAL	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul						86.000,00	88.000,00	90.000,00	92.000,00	356.000,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
		Descrição complementar:								
		Nota explicativa:								
		Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 3

Município de Diamante do Sul				1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.450.000,00	
5	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Diamante do Sul					105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
					2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	403 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			Total Programa:	445.000,00	495.000,00	500.000,00	513.000,00	1.953.000,00
Objetivo:	EFETIVAR A GESTÃO DOS RECURSOS DO MUNICPIO, COMPREENDENDO O CONTROLE E A APLICAÇÃO DE TAIS RECURSOS E ZELAR PELA CORRETA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
VALOR ORÇADO		Outros Indicadores	VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul					70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	295.000,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Diamante do Sul					260.000,00	300.000,00	300.000,00	310.000,00	1.170.000,00
8	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

Município de Diamante do Sul					115.000,00	120.000,00	125.000,00	128.000,00	488.000,00	
9	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	801 - BEM VIVER				Total Programa:	1.349.000,00	1.383.000,00	1.412.000,00	1.454.000,00	5.598.000,00
Objetivo:	DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL SUPRINDO AS CARENCIAS DA POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEFICIENTES, DESEMPREGADOS E OUTROS DESVALIDOS, PROPORCIONANDO A TODOS OS MUNICIPES UMA VIDA COM DIGNIDADE.									
Indicador	Tipo indicador			Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PESSOAS	Outros Indicadores			PESSOAS	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul					75.000,00	77.000,00	78.000,00	80.000,00	310.000,00	
10	Atividade	GABINETE SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00	
11	Atividade	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS			CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Adolescentes Atendidos										
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					115.000,00	115.000,00	110.000,00	115.000,00	455.000,00	
12	Atividade	PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF			CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Adolescentes Atendidos										
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 5

Município de Diamante do Sul				700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00	2.920.000,00
13	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Diamante do Sul				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
14	Atividade	BENEFICIO EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Diamante do Sul				20.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00	97.000,00
15	Atividade	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE - LEI 742/2013	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Diamante do Sul				17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
17	Atividade	PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Diamante do Sul				12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
18	Atividade	PROGRAMA IGD SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Diamante do Sul				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 6

Município de Diamante do Sul				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIAS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA			Total Programa:	155.000,00	160.000,00	162.000,00	235.000,00	712.000,00
Objetivo:	DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL SUPRINDO AS CARENCIAS DA POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEFICIENTES, DESEMPREGADOS E OUTROS DESVALIDOS, PROPORCIONANDO A TODOS OS MUNICIPES UMA VIDA COM DIGNIDADE.								
Indicador	Tipo indicador			Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Indicadores			CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,000	Criança			
Nota explicativa:				Medida esperada:	800,000	1.000,000	1.100,000	1.200,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul				80.000,00	85.000,00	87.000,00	160.000,00	412.000,00
16	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Diamante do Sul				75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
21	Atividades - ECA/FMDCA	PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								

				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	1001 - SAUDE DE VERDADE			Total Programa:	3.518.000,00	3.638.000,00	3.698.000,00	3.748.000,00	14.602.000,00
Objetivo:	OFERTAR E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DIAMANTENSE MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PESSOAS		Outros Indicadores	PESSOAS	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul				79.600,00	79.600,00	79.600,00	79.600,00	318.400,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				280.000,00	290.000,00	300.000,00	300.000,00	1.170.000,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				1.890.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	8.040.000,00
24	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	348.000,00
26	Atividade	CONSORCIO CONSAMU OESTE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

Município de Diamante do Sul				380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
27	Atividade	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
28	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:	PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				167.400,00	167.400,00	167.400,00	167.400,00	669.600,00
29	Atividade	MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
30	Atividade	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Diamante do Sul				12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
32	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Diamante do Sul					66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	264.000,00	
35	Atividade	PROGRAMA APSUS	PESSOAS		1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:										
Nota explicativa:					PROGRAMA APSUS					
Produto esperado:					Pessoas Atendidas					
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE				Total Programa:	4.180.000,00	4.255.000,00	4.330.000,00	4.410.000,00	17.175.000,00
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, TRANSPORTE, MERENDA ESCOLAR E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO ATUANDO NO APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SUPRIMENTO E SUPLÊNCIA.									
Indicador	Tipo indicador		Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo					
ALUNOS	Outros Indicadores		PESSOAS	0,000	População em Geral					
Nota explicativa:				Medida esperada:	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Município de Diamante do Sul					70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00	
36	Atividade	GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado:					Apoio Administrativo					
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	
37	Atividade	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado:					Apoio Administrativo					
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
					480.000,00	485.000,00	490.000,00	500.000,00	1.955.000,00	
38	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado:					Apoio Administrativo					
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 10

Município de Diamante do Sul					1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO DESENV VAL MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Outros Produtos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul					620.000,00	625.000,00	630.000,00	640.000,00	2.515.000,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul					40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS	VALOR ORÇADO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
42	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR REC PRÓPRIOS 5%	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos Atendidos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
43	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos Atendidos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul					110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
44	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos Atendidos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 11

Município de Diamante do Sul				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
45	Atividade	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul				300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
46	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	VALOR ORÇADO	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
47	Atividade	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	ALUNOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Alunos Atendidos					
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul				390.000,00	395.000,00	400.000,00	400.000,00	1.585.000,00
49	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Crianças Atendidas					
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Diamante do Sul				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:		Alteração por força de Lei, criação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude					
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							

Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	1202 - PRIMEIRA EDUCAÇÃO				Total Programa:	70.000,00	72.000,00	74.000,00	75.000,00	291.000,00
Objetivo:	REALIZAÇÃO DE AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DA FAIXA ETÁRIA DE NO MAXIMO 6 ANOS.									
Indicador	Tipo indicador				Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Indicadores				CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,000	Criança			
Nota explicativa:					Medida esperada:	800,000	1.000,000	1.100,000	1.200,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul						70.000,00	72.000,00	74.000,00	75.000,00	291.000,00
48	Atividade	MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS			CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:									
	Nota explicativa:									
	Produto esperado:	Crianças Atendidas								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									

					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	1501 - CIDADE DE TODOS				Total Programa:	1.282.000,00	1.312.000,00	1.332.000,00	1.352.000,00	5.278.000,00
Objetivo:	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VARIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS.									
Indicador	Tipo indicador				Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR ORÇADO	Outros Indicadores				VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul						80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO GAB SEC URBANISMO E TRANSPORTE			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:									
	Nota explicativa:									
	Produto esperado:	Outros Produtos								
Função:	15 - URBANISMO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									

Município de Diamante do Sul				900.000,00	910.000,00	920.000,00	920.000,00	3.650.000,00		
52	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:									
	Nota explicativa:									
	Produto esperado:	Outros Produtos								
Função:	15 - URBANISMO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Diamante do Sul					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
53	Atividade	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	15 - URBANISMO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Município de Diamante do Sul					300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	1.300.000,00	
54	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	15 - URBANISMO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	2001 - AGRICULTURA FAMILIAR NOVOS RUMOS				Total Programa:	1.212.000,00	1.222.000,00	1.232.000,00	1.232.000,00	4.898.000,00
Objetivo:	Oferecer condições para o produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do exodo rural.									
Indicador	Tipo indicador			Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
VALOR ORÇADO	Outros Indicadores			VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul					80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	
55	Atividade	GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função:	20 - AGRICULTURA									
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Diamante do Sul					700.000,00	710.000,00	720.000,00	720.000,00	2.850.000,00	
56	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	20 - AGRICULTURA									
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL									



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 14

Município de Diamante do Sul					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
57	Atividade	PROGRAMA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Diamante do Sul					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
58	Atividade	GESTÃO AMBIENTAL	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Diamante do Sul					180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
59	Atividade	PROGRAMA FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									

		2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	2601 - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS	Total Programa:	1.408.000,00	1.458.000,00	1.458.000,00	1.508.000,00	5.832.000,00
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRANSPORTE VIÁRIO DO MUNICIPIO GARANTINDO DESTA MODO O ESCOAMENTO DA POPULAÇÃO AGRÍCOLA.						

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo					
VALOR ORÇADO	Outros Indicadores	VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Diamante do Sul					400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
60	Atividade	RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 15

Município de Diamante do Sul				1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	4.200.000,00	
61	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função:	26 - TRANSPORTE								
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Diamante do Sul					8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
62	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA CIDE		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função:	26 - TRANSPORTE								
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
					2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	2701 - ESPORTE AGORA			Total Programa:		70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
Objetivo:	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO DESPORTO COMUNITÁRIO E ESTUDANTIL ATRAVES DE APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS, Á PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS E OFERECER A POPULAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA PRATICA DESPORTIVA.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
VALOR ORÇADO		Outros Indicadores	VALOR ORÇADO	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Diamante do Sul						35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
65	Atividade	GAB SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		GLOBAL		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alteração por força de Lei - Criação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função:	27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Diamante do Sul						35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
66	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		GLOBAL		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alteração por força de Lei - Criação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função:	27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								



Município de Diamante do Sul - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Total Programa:	400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	1.660.000,00
Objetivo: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS EVENTUAIS FISCAIS IMPREVISTOS CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO 3 DO ARTIGO 5º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.										
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
NÃO MENSURAVEL					Outros Indicadores	UNIDADE	0,000	População em Geral		
Nota explicativa:					Medida esperada:		3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000
Código	Tipo	Nome da ação				Unidade de Medida				
Município de Diamante do Sul										
63	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									



LEI Nº 1372/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;



Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553 de 22/09/2014.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza

da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II - Despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 25.

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se



outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº. 25, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica respeitando para concessão o disposto na lei 13019/14 através de chamamento público com objetivo da parceria que tem como foco a atividade-fim do projeto e não o simples cumprimento de medidas administrativas e burocráticas (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Secretaria ou Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) não sendo computado para índice de remanejamento de dotações.



Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 – Por força do disposto na Lei Municipal 1320/2022 de 10 de fevereiro de 2022, fica criada e desmembrada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com a seguinte funcional programática:

- 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 2701 – Esporte Agora

Parágrafo único – As metas físicas, fiscais e orçamentárias da atividade acima farão parte dos anexos desta Lei.

Art. 41 – Fica alterado o Anexo de Ações, Metas e Plano de Governo da Lei Municipal 1249/2021 – Plano Plurianual de Governo para o período 2022 a 2025, criando-se, inserida no Programa 2701 – Esporte Agora, a seguinte Atividade:

- 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 2701 – Esporte Agora



V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou



ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de agosto de 2022.

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, ou seja, 30 de setembro de 2022, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a



proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 55 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 56 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 57 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 58 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, com autorização legislativa;



II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança e Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Art. 59 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 3,5 salários mínimos.

Art. 60 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, 06 de Setembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 1

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	VALOR ORÇADO		0,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	GLOBAL	1,000	240.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					240.000,00

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	GLOBAL		0,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
1	Atividade	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR ORÇADO	1,000	1.050.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara unicipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.050.000,00



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 401 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL		0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	GLOBAL		0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
2	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	VALOR ORÇADO	1,000	422.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	GLOBAL	1,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					522.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL		0,00
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL		0,00
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GLOBAL		0,00
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL	1,000	88.000,00
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL	1,000	1.350.000,00
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GLOBAL	1,000	105.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.543.000,00

Programa: 403 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO GAB SEC FINANÇAS	GLOBAL		0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	GLOBAL		0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	GLOBAL		0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS	GLOBAL	1,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 403 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	GLOBAL	1,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	GLOBAL	1,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	495.000,00

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	VALOR ORÇADO		0,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	GAB SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS	PESSOAS		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 6

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	PROGRAMA PSB FAMÍLIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
15	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
16	Atividade	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE - LEI 532/2010	PESSOAS		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
17	Atividade	BENEFICIO EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
18	Atividade	PROGRAMA MUN DE AUXILIO TRANSPORTE-LEI 560/2011	PESSOAS		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	GABINETE SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL	1,000	77.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
11	Atividade	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	210.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	115.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	720.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Atividade	BENEFICIO EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS	PESSOAS	1,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE - LEI 742/2013	PESSOAS	1,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA	PESSOAS	1,000	17.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	PROGRAMA IGD SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	PESSOAS	1,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PESSOAS	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIAS	PESSOAS	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.383.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
20	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
21	Atividade	PROGRAMA GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
22	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA PRO JOVEM	ALUNOS		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
23	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA PISO VARIABEL 2	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	85.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividades - ECA/FMDCA	PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	160.000,00

Programa: 1001 - SAÚDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS		0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	79.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	290.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Página 46 de 76

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PESSOAS	1,000	167.400,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	PESSOAS	1,000	48.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PESSOAS	1,000	11.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	PESSOAS	1,000	12.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	PROGRAMA APSUS	PESSOAS	1,000	66.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.638.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR ORÇADO	1,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	VALOR ORÇADO	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	VALOR ORÇADO	1,000	485.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO DESENV VAL MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	VALOR ORÇADO	1,000	1.650.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
40	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	VALOR ORÇADO	1,000	625.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS	VALOR ORÇADO	1,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR REC PRÓPRIOS 5%	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	110.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	VALOR ORÇADO	1,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	VALOR ORÇADO	1,000	310.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	ALUNOS	1,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	395.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	GLOBAL	1,000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	4.255.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 1202 - PRIMEIRA EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	72.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	72.000,00
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO GAB SEC URBANISMO E TRANSPORTE	GLOBAL	1,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	GLOBAL	1,000	910.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
53	Atividade	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1,000	2.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS	GLOBAL	1,000	320.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.312.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	GLOBAL	1,000	80.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
56	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GLOBAL	1,000	710.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
57	Atividade	PROGRAMA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	GLOBAL	1,000	250.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
58	Atividade	GESTÃO AMBIENTAL	GLOBAL	1,000	2.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
59	Atividade	PROGRAMA FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	GLOBAL	1,000	180.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.222.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 2601 - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	GLOBAL	1,000	400.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	GLOBAL	1,000	1.050.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA CIDE	GLOBAL	1,000	8.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.458.000,00

Programa: 2701 - ESPORTE AGORA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	GAB SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	GLOBAL	1,000	35.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	GLOBAL	1,000	35.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					70.000,00



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
63	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1,000	410.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	410.000,00
				Total da Unidade:	17.830.000,00
				Total do Órgão:	17.830.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROJEÇÃO DE RECEITAS

2023

METAS FISCAIS

Discriminação	Arrecadação			Estimativa	Provável		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	18,439,360.47	18,142,164.77	26,755,378.78	20,332,000.00	21,427,238.88	22,445,032.72	23,511,171.78
Receitas Correntes	18,439,360.47	18,132,689.77	22,240,169.78	20,332,000.00	21,427,238.88	22,445,032.72	23,511,171.78
Tributárias	404,091.70	386,326.10	717,164.20	540,800.00	569,192.00	596,228.62	624,549.48
Impostos	397,758.93	380,795.17	712,101.00	531,000.00	558,877.50	585,424.18	613,231.83
Taxa de fiscalização e vigilância sanitária	-	-	-	-	-	-	-
Demais taxas pelo exercício de poder de polícia	-	-	-	-	-	-	-
Taxas pela prestação de serviços	6,332.77	5,530.93	5,063.20	9,800.00	10,314.50	10,804.44	11,317.65
Contribuições	-	-	-	1,950.00	2,052.38	2,149.86	2,251.98
Contribuição de melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre regimes previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Economicas	-	-	-	1,950.00	2,052.38	2,149.86	2,251.98
Outras Receitas de contribuições	-	-	-	1,950.00	2,052.38	2,149.86	2,251.98
Patrimonial	46,101.68	15,819.63	113,479.99	46,450.00	76,697.50	80,340.63	84,156.81
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	16,925.00	17,728.94	18,571.06
Receitas de valores mobiliários	46,101.68	15,819.63	113,479.99	46,450.00	59,772.50	62,611.69	65,585.75
Vinculados a saúde	8,389.86	2,809.22	22,369.23	9,700.00	21,185.00	22,191.29	23,245.37
Vinculados a educação	6,554.70	7,297.69	15,519.01	7,300.00	7,665.00	8,029.09	8,410.47
Demais vinculações	26,193.28	2,941.99	20,720.15	4,100.00	4,305.00	4,509.49	4,723.69
Não vinculadas	4,963.84	2,770.73	54,871.60	25,350.00	26,617.50	27,881.83	29,206.22
Outras receitas patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	17,919,292.20	17,730,544.04	21,409,525.59	19,742,800.00	20,779,297.00	21,766,313.61	22,800,213.50
Cota-Parte FPM	9,253,460.94	8,818,024.42	11,858,712.33	11,800,000.00	12,419,500.00	13,009,426.25	13,627,374.00
FPM 1%	801,657.24	794,448.57	978,929.85	920,000.00	968,300.00	1,014,294.25	1,062,473.23
Cota-Parte ICMS	2,589,840.88	2,560,798.04	3,075,718.95	2,800,000.00	2,947,000.00	3,086,982.50	3,233,614.17
ICMS Desoneração LC 87/96	-	-	26,570.52	27,000.00	28,417.50	29,767.33	31,181.28
Cota-Parte ITR	64,862.02	71,865.26	77,328.09	30,000.00	31,575.00	33,074.81	34,645.87
Cota-Parte Fundo de Exportação	49,913.73	41,863.68	46,126.69	50,000.00	52,625.00	55,124.69	57,743.11
Transferências FUNDEB	1,550,316.05	1,635,837.35	2,004,997.58	2,217,900.00	2,334,339.75	2,445,220.89	2,561,368.88
Transf. Recursos SUS	594,745.47	1,063,676.47	1,366,331.88	633,400.00	666,653.50	698,319.54	731,489.72
Cota-Parte IPVA	195,437.15	228,127.62	243,741.63	380,000.00	399,950.00	418,947.63	438,847.64
Transf. Recursos FNDE	236,418.59	238,836.66	243,171.55	217,800.00	229,234.50	240,123.14	251,528.99
Transf. Recursos FNAS	175,349.61	134,407.35	52,148.12	143,100.00	150,612.75	157,766.86	165,260.78
Cota-Parte CIDE	10,279.40	8,543.38	5,532.41	7,800.00	8,209.50	8,599.45	9,007.93
Convênios	1,673,689.44	1,720,398.45	234,762.51	-	-	-	-
Transf Estaduais - Saude	102,055.72	96,368.00	142,059.67	65,500.00	68,938.75	72,213.34	75,643.47
Transf Estaduais - Social	-	15,000.00	37,500.00	74,500.00	78,411.25	82,135.78	86,037.23
Transf Estaduais - Educação	112,685.65	-	84,514.21	109,500.00	115,248.75	120,723.07	126,457.41
Transf de pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transf de Instituições Privadas	365,540.53	89,228.54	151,359.46	86,800.00	91,357.00	95,696.46	100,242.04
Transf. Compensação financeira	143,039.78	142,338.52	230,051.84	179,500.00	188,923.75	197,897.63	207,297.77
Outras Transf. Correntes	-	70,781.73	549,968.30	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	69,874.89	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do IPTU	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do ISS	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do Outros	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas diversas	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	9,475.00	4,515,209.00	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	2,500,000.00	-	-	-	-
Vinculadas a saúde	-	-	-	-	-	-	-
Vinculadas a educação	-	-	-	-	-	-	-
Outras vinculações	-	-	2,500,000.00	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	73,800.00	-	-	-	-
Vinculados a saúde	-	-	30,375.00	-	-	-	-
Vinculados a educação	-	-	43,425.00	-	-	-	-
Outras vinculações	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Capital	-	9,475.00	1,941,409.00	-	-	-	-
Convênios			1,937,409.00		-	-	-
Vinculados a saúde	69,017.54	9,475.00	4,000.00		-	-	-
Emendas Parlamentares			-		-	-	-
Convenios				-	-	-	-
Outras Transferências de capital				-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções p/ FUNDEB	2,430,722.18	2,344,135.12	3,060,325.17	3,012,000.00	3,170,130.00	3,320,711.18	3,478,444.96
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	16,008,638.29	15,798,029.65	23,695,053.61	17,320,000.00	18,257,108.88	19,124,321.55	20,032,726.82

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Metodologia e Memória de Cálculo da Principais Fontes de Receita
LDO - 2023

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	404,091.70	
2020	386,326.10	-4.396
2021	717,164.20	85.637
2022	540,800.00	-24.592
2023	569,192.00	5.250
2024	596,228.62	4.750
2025	624,549.48	4.750

Notas:

a) O aumento constante na receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação e fiscalização tributária, porém adotamos um critério de prudência na projeção da mesma, considerando apenas parte da projeção de inflação e crescimento econômico.

Cota Parte do FPM

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	9,253,460.94	
2020	8,818,024.42	-4.706
2021	11,858,712.33	34.483
2022	11,800,000.00	-0.495
2023	12,419,500.00	5.250
2024	13,009,426.25	4.750
2025	13,627,374.00	4.750

Notas:

a) A evolução desta receita tem se apresentado positivamente, sendo assim na projeção da mesma estamos aplicado a projeção de inflação e crescimento econômico.

Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	2,589,840.88	
2020	2,560,798.04	-1.121
2021	3,075,718.95	20.108
2022	2,800,000.00	-8.964
2023	2,947,000.00	5.250
2024	3,086,982.50	4.750
2025	3,233,614.17	4.750

Notas:

a) A evolução desta receita tem se apresentado positivamente, sendo assim na projeção da mesma estamos aplicado a projeção de inflação e crescimento econômico.

FUNDEF

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	1,550,316.05	
2020	1,635,837.35	5.516
2021	2,004,997.58	22.567
2022	2,217,900.00	10.619
2023	2,334,339.75	5.250
2024	2,445,220.89	4.750
2025	2,561,368.88	4.750

Notas:

a) Esta receita vem em função do número de alunos do município, desta forma considerando estável esse número, projetamos apenas o aumento relativo a inflação e crescimento econômico.

Transf. Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2019	594,745.47	
2020	1,063,676.47	78.846
2021	1,366,331.88	28.454
2022	633,400.00	-53.642
2023	666,653.50	5.250
2024	698,319.54	4.750
2025	731,489.72	4.750

Notas:

a) O crescimento de transferências do SUS decorre da ampliação dos serviços básico na área de saúde, sendo assim projetamos a mesma apenas com base no crescimento econômico e inflação.

Transf. Compensação Financeira

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2019	143,039.78	
2020	142,338.52	-0.490
2021	230,051.84	61.623
2022	179,500.00	-21.974
2023	188,923.75	5.250
2024	197,897.63	4.750
2025	207,297.77	4.750

Notas:

a) Essa receita proveniente do Fundo Especial do Petróleo, então projetamos a mesma com base no princípio da prudência para não superestimar a mesma apenas com base no crescimento econômico e inflação..

Transf. Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2019	-	
2020	9,475.00	#DIV/0!
2021	4,515,209.00	47553.921
2022	-	-100.000
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	

Notas:

a) As receitas de capital, tem origem principalmente em alienação de bens, operações de crédito e convênios, mas apresentam um comportamento irregular, desta forma foi considerado com prudência a projeção da mesma.

b) Como os recursos do município são insuficientes para atender às prioridades e metas, a alternativa está em buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de endividamento e operações de crédito fixadas pela LRF.

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO X – PROJEÇÃO DE DESPESAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO DE DESPESAS

2023

METAS FISCAIS
DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA

Discriminação	Realização			Provável	Estimativa		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa Total	15,402,860.57	13,919,606.95	17,941,595.56	17,320,000.00	18,229,300.00	19,095,191.75	20,002,213.36
Despesas Correntes	13,037,583.46	13,322,415.18	15,707,484.18	16,487,500.00	17,353,093.75	18,177,365.70	19,040,790.57
Pessoal e Encargos Sociais	7,579,730.78	8,536,765.05	7,473,721.41	9,707,500.00	10,217,143.75	10,702,458.08	11,210,824.84
Juros e Encargos da Dívida	240,255.54	16,166.32	169,149.53	75,500.00	79,463.75	83,238.28	87,192.10
Outras Despesas Correntes	5,217,597.14	4,769,483.81	8,064,613.24	6,704,500.00	7,056,486.25	7,391,669.35	7,742,773.64
Despesas de Capital	2,365,277.11	597,191.77	2,234,111.38	432,500.00	455,206.25	476,828.55	499,477.90
Investimentos	2,269,415.55	501,716.33	2,035,602.42	217,500.00	228,918.75	239,792.39	251,182.53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	95,861.56	95,475.44	198,508.96	215,000.00	226,287.50	237,036.16	248,295.37
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	400,000.00	421,000.00	440,997.50	461,944.88

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Metodologia e Memória de Cálculo da Principais Despesas
LDO 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	7,579,730.78	
2020	8,536,765.05	12.626
2021	7,473,721.41	-12.453
2022	9,707,500.00	29.888
2023	10,217,143.75	5.250
2024	10,702,458.08	4.750

Nota: O aumento das despesas com pessoal decorre dos reajustes salariais dos servidores e da implementação de vantagens decorrentes do plano de cargos e carreira.

Juros e encargos da dívida

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	240,255.54	
2020	16,166.32	-93.271
2021	169,149.53	
2022	75,500.00	-55.365
2023	79,463.75	5.250
2024	83,238.28	

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem se mantido num patamar constante e razoável demonstrando o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras despesas correntes

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	5,217,597.14	
2020	4,769,483.81	-8.588
2021	8,064,613.24	69.088
2022	6,704,500.00	-16.865
2023	7,056,486.25	5.250
2024	7,391,669.35	4.750

Nota: As outras despesas que visam a manutenção da máquina administrativa foi projetada considerando o aumento gradual das receitas na mesma proporção, para apresentar um atendimento adequado a população.

Investimentos

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	2,269,415.55	
2020	501,716.33	-77.892
2021	2,035,602.42	305.728
2022	217,500.00	-89.315
2023	228,918.75	5.250
2024	239,792.39	4.750

Nota: Com o atendimento básica garantido a população, e com o incremento da arrecadação, bem como com obtenção de recursos junto ao governo estadual e federal, vai ser possível investir na melhoria da infra estrutura do município.

Amortização da dívida

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2019	95,861.56	
2020	95,475.44	-0.403
2021	198,508.96	107.916
2022	215,000.00	8.307
2023	226,287.50	5.250
2024	237,036.16	4.750

Nota: O pagamento de amortização da dívida tem se mantido num patamar constante e razoavel demonstrando o empenho do município em honrar seus compromissos.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO XI – RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

2023

RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 2021	2023 (g)	2024 (h)	2025 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	281,730.91	281,730.91	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1,398,232.74	1,199,547.99	2,383,781.72	2,836,369.36	2,950,000.00	3,465,000.00	3,960,000.00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1,699,202.09	1,953,424.95	2,451,636.80	2,990,630.64	3,000,000.00	3,500,000.00	4,000,000.00
Haveres Financeiros			-	-			
(-) Restos a Pagar Processados	300,969.35	753,876.96	67,855.08	154,261.28	50,000.00	35,000.00	40,000.00
= DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1,398,232.74)	(1,199,547.99)	(2,102,050.81)	(2,554,638.45)	(2,950,000.00)	(3,465,000.00)	(3,960,000.00)
Variação de Saldo RPP	(171,524.04)	(452,907.61)	686,021.88	(86,406.20)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29,141.00	92,114.06	68,657.42	-	-	-	-
= DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1,598,897.78)	(1,744,569.66)	(1,484,686.35)	(2,641,044.65)	(2,950,000.00)	(3,465,000.00)	(3,960,000.00)
	(d-c)	(e-d)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)	(h-g)
RESULTADO NOMINAL	(3,364,414.08)	(145,671.88)	259,883.31	(1,156,358.30)	(308,955.35)	(515,000.00)	(495,000.00)

Notas:

a) O Cálculo da Meta de Resultado Nominal obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO XII – RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

2023

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	15,962,536.61	15,772,735.02	19,066,364.62	17,273,550.00	18,258,635.44	19,129,207.48
Receitas Tributárias	404,091.70	386,326.10	717,164.20	540,800.00	569,192.00	596,228.62
Receitas de Contribuições	-	-	-	1,950.00	2,052.38	2,149.86
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	1,950.00	2,052.38	2,149.86
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	16,925.00	17,728.94
Receita Patrimonial	46,101.68	15,819.63	113,479.99	46,450.00	76,697.50	80,340.63
(-) Aplicações Financeiras	46,101.68	15,819.63	113,479.99	46,450.00	59,772.50	62,611.69
Transferências Correntes	15,488,570.02	15,386,408.92	18,349,200.42	16,730,800.00	17,609,167.00	18,445,602.43
Convênios	1,673,689.44	1,720,398.45	234,762.51	-	-	-
Outras Transferências Correntes	13,814,880.58	13,666,010.47	18,114,437.91	16,730,800.00	17,609,167.00	18,445,602.43
Demais Receitas Correntes	69,874.89	-	-	-	61,299.06	67,497.63
Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	69,874.89	-	-	-	61,299.06	67,497.63
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	15,962,536.61	15,772,735.02	19,066,364.62	17,273,550.00	18,258,635.44	19,129,207.48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	9,475.00	4,515,209.00	-	-	-
Operações de Crédito (III)	-	-	2,500,000.00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	73,800.00	-	-	-
Transferências de Capital	-	9,475.00	1,941,409.00	-	-	-
Convênios	-	-	1,937,409.00	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	9,475.00	1,941,409.00	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15,962,536.61	15,782,210.02	21,007,773.62	17,273,550.00	18,258,635.44	19,129,207.48

DESPESAS CORRENTES (VIII)	13,037,583.46	13,322,415.18	15,707,484.18	16,487,500.00	17,353,093.75	18,177,365.70
Pessoal e Encargos Sociais	7,579,730.78	8,536,765.05	7,473,721.41	9,707,500.00	10,217,143.75	10,702,458.08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	240,255.54	16,166.32	169,149.53	75,500.00	83,238.28	83,238.28
Outras Despesas Correntes	5,217,597.14	4,769,483.81	8,064,613.24	6,704,500.00	7,056,486.25	7,391,669.35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12,797,327.92	13,306,248.86	15,538,334.65	16,412,000.00	17,269,855.47	18,094,127.43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	597,191.77	597,191.77	2,234,111.38	432,500.00	455,206.25	476,828.55
Investimentos	2,269,415.55	501,716.33	2,035,602.42	217,500.00	228,918.75	239,792.39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	95,861.56	95,475.44	198,508.96	215,000.00	226,287.50	237,036.16
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	501,330.21	501,716.33	2,035,602.42	217,500.00	228,918.75	239,792.39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	400,000.00	421,000.00	440,997.50
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13,298,658.13	13,807,965.19	17,573,937.07	16,629,500.00	17,498,774.22	18,333,919.82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2,663,878.48	1,974,244.83	3,433,836.55	644,050.00	759,861.21	795,287.67

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente;

b) O Cálculo da Meta de Resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN relativas às normas de contabilidade Pública.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RISCOS FISCAIS

2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º da LC 101/00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2023	2024	2025
UNIDADE GESTORA PREFEITURA				
01	Passivos Contingentes	-	-	-
1.1	Precatórios Trabalhistas	-	-	-
02	Riscos Fiscais	120,000.00	126,000.00	131,670.00
2.1	Outros Riscos Fiscais	20,000.00	21,000.00	21,945.00
2.2	Frustração na Arrecadação Municipal	100,000.00	105,000.00	109,725.00
03	Eventos Fiscais Imprevistos	30,000.00	31,500.00	32,917.50
3.1	Campanhas de Saúde	30,000.00	31,500.00	32,917.50
SUBTOTAL		150,000.00	157,500.00	164,587.50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400,000.00	410,000.00	420,000.00
SALDO		250,000.00	252,500.00	255,412.50

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas; indenizatórias; contratuais; de desapropriações; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública; frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crise financeira cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributos; ocorrência de fatos não previstos na execução de obras e serviços e campanhas de saúde, etc.

Medidas a serem tomadas: Diminuição das despesas com pessoal com o corte inicialmente das despesas extras e depois a dispensa de funcionários não concursados.

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

2023

--

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	Valor Projeto/Atividade	Valor Executado	% Executado	SITUAÇÃO ATUAL Observações
05.002.20.606.2001.2-086 CONVENIO SEAB ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS CONSERVACIONISTAS	1,219,107.22	153,851.33	12.62	Executado parcialmente
08.002.15.451.1501.1068 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	509,307.68	471,110.96	9.25	Executado parcialmente
08.002.15.451.1501.1072 - CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO	1,419,611.16	0.00	0.00	Não Iniciado

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	18,257,108.88	17,387,722.74	0.004%	19,124,321.55	18,257,108.88	0.004%	20,032,726.82	19,082,422.19	0.004%
Receitas Primárias (I)	18,258,635.44	17,389,176.60	0.004%	19,129,207.48	18,261,773.25	0.004%	20,034,639.70	19,084,244.33	0.004%
Despesa Total	18,257,108.88	17,387,722.74	0.004%	19,124,321.55	18,257,108.88	0.004%	20,032,726.82	19,082,422.19	0.004%
Despesas Primárias (II)	17,498,774.22	16,665,499.26	0.004%	18,333,919.82	17,502,548.75	0.004%	19,204,781.01	18,293,752.15	0.004%
Resultado Primário (III) = (I – II)	759,861.21	723,677.35	0.000%	795,287.67	759,224.50	0.000%	829,858.69	790,492.18	0.000%
Resultado Nominal	(308,955.35)	(294,243.19)	0.000%	(515,000.00)	(491,646.78)	0.000%	(495,000.00)	(471,518.38)	0.000%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0.000%	-	-	0.000%	-	-	0.000%
Dívida Consolidada Líquida	(2,950,000.00)	(2,809,523.81)	-0.001%	(3,465,000.00)	(3,307,875.89)	-0.001%	(3,960,000.00)	(3,772,147.08)	-0.001%

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17,320,000.00	0.004	23,695,053.61	0.005	6,375,053.61	36.807
Receitas Primárias (I)	17,067,867.98	0.004	21,007,773.62	0.004	3,939,905.64	23.084
Despesa Total	26,157,966.00	0.005	17,941,595.56	0.004	-8,216,370.44	-31.411
Despesas Primárias (II)	15,897,883.34	0.003	17,573,937.07	0.004	1,676,053.73	10.543
Resultado Primário (III) = (I-II)	1,169,984.64	0.000	3,433,836.55	0.001	2,263,851.91	193.49
Resultado Nominal	1,219,491.96	0.000	259,883.31	0.000	-959,608.65	-78.69
Dívida Pública Consolidada	399,618.24	0.000	281,730.91	0.000	-117,887.33	-29.50
Dívida Consolidada Líquida	300,000.00	0.000	(1,484,686.35)	(0.000)	-1,784,686.35	-594.90

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023 Referência>	%	2024	%	2025	%
Receita Total	15,798,029.65	23,695,053.61	49.99%	17,320,000.00	-26.90%	18,257,108.88	5.41%	19,124,321.55	4.75%	20,032,726.82	4.75%
Receitas Primárias (I)	15,798,029.65	21,121,253.61	33.70%	17,320,000.00	-18.00%	18,257,108.88	5.41%	19,124,321.55	4.75%	20,032,726.82	4.75%
Despesa Total	14,249,771.16	13,689,768.44	-3.93%	17,320,000.00	26.52%	18,229,300.00	5.25%	19,095,191.75	4.75%	20,002,213.36	4.75%
Despesas Primárias (II)	13,807,965.19	17,573,937.07	27.27%	17,029,500.00	-3.10%	17,923,548.75	5.25%	18,774,917.32	4.75%	19,666,725.89	4.75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1,990,064.46	3,547,316.54	78.25%	290,500.00	-91.81%	333,560.13	14.82%	349,404.23	4.75%	366,000.93	4.75%
Resultado Nominal	(145,671.88)	259,883.31	-278.40%	(1,156,358.30)	-544.95%	(308,955.35)	-73.28%	(515,000.00)	66.69%	(495,000.00)	-3.88%
Dívida Pública Consolidada	-	281,730.91	#DIV/0!	281,730.91	0.00%	-	-100.00%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1,199,547.99)	(2,102,050.81)	75.24%	(2,554,638.45)	21.53%	(2,950,000.00)	15.48%	(3,465,000.00)	17.46%	(3,960,000.00)	14.29%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023 Referência>	%	2024	%	2025	%
Receita Total	17,614,803.06	24,879,806.29	41.24%	18,186,000.00	-26.90%	17,223,687.62	-5.29%	16,999,396.93	-1.30%	16,834,224.22	-0.97%
Receitas Primárias (I)	17,614,803.06	22,177,316.29	25.90%	18,186,000.00	-18.00%	17,223,687.62	-5.29%	16,999,396.93	-1.30%	16,834,224.22	-0.97%
Despesa Total	15,888,494.84	14,374,256.86	-9.53%	18,186,000.00	26.52%	17,197,452.83	-5.44%	16,973,503.78	-1.30%	16,808,582.65	-0.97%
Despesas Primárias (II)	15,395,881.19	18,452,633.92	19.85%	17,880,975.00	-3.10%	16,909,008.25	-5.44%	16,688,815.39	-1.30%	16,526,660.41	-0.97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2,218,921.87	3,724,682.37	67.86%	305,025.00	-91.81%	314,679.36	3.17%	310,581.54	-1.30%	307,563.81	-0.97%
Resultado Nominal	(162,424.15)	272,877.48	-268.00%	-1,214,176.22	-544.95%	(291,467.31)	-75.99%	(457,777.78)	57.06%	(415,966.39)	-9.13%
Dívida Pública Consolidada	-	295,817.46	#DIV/0!	295,817.46	0.00%	-	-100.00%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1,337,496.01)	(2,207,153.35)	65.02%	-2,682,370.37	21.53%	(2,783,018.87)	3.75%	(3,080,000.00)	10.67%	(3,327,731.09)	8.04%

Índices de inflação					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.31	4.52	4.52	3,75*	3,50*	3,25*

* Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	24,828,047.89	20.44%	20,614,701.85	9.46%	18,832,244.68	83.86%
TOTAL	24,828,047.89	20%	20,614,701.85	9%	18,832,244.68	84%

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
RECEITAS DE CAPITAL	73,800.00	109.43	20,729.36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	73,800.00	109.43	20,729.36
Alienação de Bens Móveis	73,800.00	109.43	20,729.36
Alienação de Bens Imóveis	0	-	-
TOTAL	73,800.00	109.43	20,729.36
DESPESAS			
LIQUIDADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	94,535.44	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	94,535.44	-	-
Investimentos	94,535.44	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	94,535.44	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	103.35	20,838.79	20,729.36

Rozeli Ap. Campanholi
Contador CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VI – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
Aposentados/Habitação Urbana	Isenção não geral	IPTU	3,000.00	3,500.00	4,000.00	Atualização da planta de valores e medidas de cobrança dos créditos tributários
Igrejas e templos	Isenção não geral	IPTU	3,000.00	3,500.00	4,000.00	
TOTAL			6,000.00	7,000.00	8,000.00	-

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	2,333,250.00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	(80,000.00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2,413,250.00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2,413,250.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500,000.00
Novas DOCC (correção do salário mínimo e reajuste salarial)	500,000.00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1,913,250.00

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VIII – DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DÍVIDA PÚBLICA

2023

**METAS FISCAIS
DÍVIDA PÚBLICA**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		FIXADO		
	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	18,132,689.77	22,240,169.78	20,332,000.00	21,427,238.88	22,445,032.72
DÍVIDA FUNDADA	0.00	281,730.91	281,730.91	0.00	0.00
% em relação à receita	0.0	1.3	1.4	0.0	0.0
DÍVIDA FLUTUANTE	105,432.54	85,082.09	1,112,247.70	0.00	0.00
% em relação à receita corrente	0.6	0.4	5.5	0.0	0.0

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1373/2022

DATA: 06/09/2022

SÚMULA: “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Signatários da Região da AMOP, relacionados, qualificados e devidamente representados no **Protocolo de Intenções**, com a finalidade de criação do **CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamento de mulheres em situação de violência.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Sul, Paraná, em 06 de setembro de 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná